



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 051/2013

25/09/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Município a fazer a cessão de uso de bens móveis conforme específica.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado pela presente Lei a ceder o uso de bens móveis, adquiridos pela municipalidade através de emendas parlamentares as entidades beneficiadas conforme constante no plano de aplicação.

**Art. 2º.** Os bens móveis oriundos de emendas parlamentares, conforme o artigo 1º desta Lei serão cedidos gratuitamente sob as condições estabelecidas no termo de cessão.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de setembro de 2013.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal